



# Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2026.

### 1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado, e o Hospital São José, mantido pela Fundação Social Rural de Colatina, nos termos da legislação vigente, tornam público o presente Edital, para a abertura de inscrições e estabelecimento de normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas na Residência Médica, curso de pós-graduação *lato sensu*, de acordo com a Lei nº. 6932, de 7/7/1981 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus Anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, as regras e orientações previstas no caderno de prova, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

### 2 Dos Candidatos

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo estudantes de medicina que estejam cursando o último semestre com conclusão (colação de grau), prevista até, no máximo, a data de início do programa, e médicos.

### 3 Das Vagas e Programas credenciados pela CNRM/MEC

- 3.1 Quadro 1 – Programas com Acesso Direto: Vagas, Duração, Cargas Horárias e Credenciamento

| Programa Área/Especialidade      | Vagas disponíveis (R1) | Vagas bloqueadas (R1) | Vagas totais (R1) | Duração (em anos) | Carga horária anual | Carga horária total | Nº Parecer SISCNRM                                       |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--|
| Anestesiologia                   | 4                      | 0                     | 4                 | 3                 | 2880                | 8640                | 1454/2014  |
| Cirurgia Geral                   | 4                      | 0                     | 4                 | 3                 | 2880                | 8640                | 11/2021 <sup>1</sup>                                     |
| Clínica Médica                   | 4                      | 1                     | 3                 | 2                 | 2880                | 5760                | 541/2014   |
| Ginecologia e Obstetrícia        | 6                      | 0                     | 6                 | 3                 | 2880                | 8640                | 18/2013 e 1021/2024 <sup>2</sup>                         |
| Medicina de Família e Comunidade | 10                     | 0                     | 10                | 2                 | 2880                | 5760                | 16/2013  |
| Medicina Intensiva               | 2                      | 0                     | 2                 | 3                 | 2880                | 8640                | 1442/2014  |
| Pediatria                        | 10                     | 0                     | 10                | 3                 | 2880                | 8640                | 1427/2014, 11/2021 <sup>1</sup> e 1022/2024 <sup>3</sup> |

<sup>1</sup> Decisão Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica–CNRM, Extrato de novembro de 2021, item 64.

<sup>2</sup> Decisão Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica–CNRM, Processo Nº 2024-1850, de 19 de dezembro de 2024.

<sup>3</sup> Decisão Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica–CNRM, Processo Nº 2024-1946, de 19 de dezembro de 2024.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### 3.2 Quadro 2 – Programas com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Programa Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica: Vagas, Duração, Cargas Horárias e Credenciamento

| Programa Área/Especialidade | Vagas disponíveis (R1) | Vagas bloqueadas (R1) | Vagas totais (R1) | Duração (em anos) | Carga horária anual | Carga horária total | Nº Parecer SISCNRM    |
|-----------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| Cirurgia Vasculuar          | 2                      | 0                     | 2                 | 2                 | 2880                | 5760                | 1453/2014             |
| Cirurgia Oncológica         | 1                      | 0                     | 1                 | 3                 | 2880                | 8640                | Extrato novembro/2021 |

### 3.3 Quadro 3 – Programa com pré-requisito em Clínica Médica: Vagas, Duração, Cargas Horárias e Credenciamento

| Programa Área/Especialidade | Vagas disponíveis (R1) | Vagas totais (R1) | Duração (em anos) | Carga horária anual | Carga horária total | Nº Parecer SISCNRM |
|-----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Cardiologia                 | 2                      | 2                 | 2                 | 2880                | 5760                | 497/2016           |

### 3.4 Quadro 4 – Programa com pré-requisito em Cirurgia Vasculuar: Vagas, Duração, Cargas Horárias e Credenciamento

| Programa Área/Especialidade              | Vagas disponíveis (R3) | Vagas totais (R3) | Duração (em anos) | Carga horária anual | Carga horária total | Nº Parecer SISCNRM |
|--|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular | 1                      | 1                 | 1                 | 2880                | 2880                | 482/2016           |

3.5 Eventual reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

3.6 Os programas terão início em **1º de março de 2026** e deverão ser cumpridos em regime de tempo integral de 60 (sessenta) horas semanais, com bolsa-auxílio no valor estabelecido por Resolução da CNRM.

3.7 Os programas de residência médica podem estar vinculados ao programa Pró-Residência do Governo Federal, ou a outro programa/convênio, sendo destes a responsabilidade pelo pagamento das bolsas.

3.8 A bolsa é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS), atualmente no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2022, sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

## 4 Das Inscrições

4.1 Locais para a pré-inscrição: via Internet, por meio do site [www.unesc.br/vest](http://www.unesc.br/vest), no período de 18 de agosto a 2 de outubro de 2025.

4.2 No ato da pré-inscrição são permitidas a primeira e a segunda opção apenas para Programas com Acesso Direto listados no Quadro 1 do item 3.1.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 4.3 No ato da pré-inscrição, o candidato deve preencher formulário *online*, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.3.1, e anexar, na página web da inscrição, os arquivos digitais da documentação descrita no item 4.3.2, até 2 de outubro de 2025.
- 4.3.1 Taxa de inscrição, por meio de cartão de crédito (visa, master, elo e hipercard, com acréscimo de 2%) ou boleto bancário:
- I. R\$ 350,00 – valor da taxa para pagamento até 2 de setembro (geração de boleto até 1º de setembro), referente a inscrições realizadas no período de 18 agosto a 1º de setembro de 2025;
  - II. R\$ 400,00 – valor da taxa para pagamento até 16 de setembro (geração de boleto até 15 de setembro), referente às inscrições realizadas até 15 de setembro de 2025;
  - III. R\$ 450,00 – valor da taxa para pagamento até 3 de outubro de 2025, com a geração de boleto até 2 de outubro de 2025, último dia de inscrição.
- 4.3.2 Documentação a ser anexada, na página web da inscrição:
- I. Para todos os candidatos: arquivo PDF do Diploma de graduação ou Declaração de conclusão dos estudos no Curso de Medicina ou Declaração de matrícula no último semestre do Curso de Medicina;
  - II. Para candidatos a Programas com pré-requisito: arquivo PDF do Comprovante de Conclusão do Programa de Residência Médica na área de pré-requisito ou da Declaração com a previsão de Conclusão até 28 de fevereiro de 2026;
  - III. Para todos os candidatos: arquivos PDF do *Curriculum Vitae*, impresso no modelo completo da Plataforma Lattes – CNPq;
  - IV. Documentação comprobatória, conforme Anexo II deste edital.
- 4.3.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento das informações e o envio dos documentos comprobatórios.
- 4.3.2.2 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos PDF, com o tamanho máximo total de 10MB para cada arquivo.
- 4.3.2.3 O arquivo em PDF não pode estar protegido por senha, sendo esse motivo passível de não pontuação.
- 4.3.2.4 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, que deverão estar em um único arquivo por documento.
- 4.3.2.5 Os documentos digitais deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 4.3.2.6 Somente serão aceitos documentos apresentados com os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 4.3.2.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 4.3.2.8 Ao candidato que não apresentar documentos para análise curricular, será atribuído 0 (zero) ponto na Fase 2, sem prejuízo da pontuação auferida na Fase 1.
- 4.3.2.9 O candidato não poderá apresentar quantidade de documentos superior à quantidade máxima permitida no Anexo II, sob pena de não ser aceita a documentação do candidato.
- 4.3.2.10 Não serão aceitos comprovantes fora do prazo.

4.4 No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para sua identificação pública, conforme previsto pelo Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.5 O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas para política de ações afirmativas e de inclusão deve, no ato de inscrição, assinalar no campo específico qual é a condição de ação afirmativa ou de inclusão a que deseja concorrer.

4.5.1 Considera-se, para fins de reserva de vagas deste edital:

4.5.1.1 Pessoas negras - pretas ou pardas (PPP): nos Programas de Residência, com 3 (três) ou mais vagas, 20% (vinte por cento) delas serão reservadas candidato que se autodeclarar no ato da inscrição do processo seletivo, preenchendo o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e se comprometer a realizar entrevista presencial com a Comissão de Heteroidentificação, quando convocado.

4.5.1.1.1 O candidato deve anexar fotos, seguindo o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário seguir as seguintes recomendações:

- I. o fundo da foto deve ser branco;
- II. o candidato deve estar com a postura correta, com a coluna bem alinhada;
- III. não estar de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- IV. não estar usando óculos, boné, touca e não estar sorrindo;
- V. no caso de candidato com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.



4.5.1.2 Pessoas com Deficiência (PCD): nos Programas de Residência, com 10 (dez) ou mais vagas, 5% (cinco por cento) delas serão reservadas para o candidato que se autodeclarar PCD, no ato da inscrição do processo seletivo. Devendo o candidato:

- I. Apresentar o Termo de Autodeclaração; e
- II. Comprometer-se a apresentar atestado clínico durante a realização de entrevista presencial com a Comissão de Acessibilidade, informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas.

4.5.1.2.1 As deficiências serão consideradas a partir da descrição do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 4.5.1.2.2 O candidato PCD deverá preencher o termo de autodeclaração e anexar laudos médicos emitidos nos 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição no processo seletivo.
- 4.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para política de ações afirmativas e de inclusão, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.6.1 Se o candidato se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas para PPP e PCD, será classificado nessa ordem.
- 4.7 O UNESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet, não recebidas por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por procedimentos indevidos dos usuários.
- 4.8 Para os cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão estar previamente validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Brasil.
- 4.9 Em nenhuma hipótese será deferida a inscrição sem a documentação exigida.
- 4.10 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 4.11 A exatidão e veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.12 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.
- 4.13 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada, após a quitação da taxa de inscrição e documentação anexada, conforme item 4.3.2 I e II.
- 4.13.1 O Comprovante de Inscrição estará disponível em [www.unesc.br/vest](http://www.unesc.br/vest), que será liberado até 9 de outubro de 2025, até às 17h.
- 4.13.2 A impressão do Comprovante de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.14 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o documento de identidade original, cujo número foi informado na inscrição.
- 4.15 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o Visto de Estudante ou Visto de permanência no Brasil.
- 4.16 Compete à Coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME/UNESC) o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.
- 4.17 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital implicará a nulidade da inscrição.

## 5 Das Provas

- 5.1 As provas serão realizadas no Câmpus Colatina, podendo ser estabelecido e divulgado outros locais de prova, em caso de necessidade do UNESC.
- 5.1.1 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, não existindo a situação de 2ª chamada.
- 5.2 O processo seletivo compreende uma única Etapa, dividida em duas fases, para todos os programas oferecidos, a saber:
- **Fase 1** – Prova Objetiva, de múltipla escolha, com Peso 9;
  - **Fase 2** – Análise/arguição de *Curriculum Vitae*, com Peso 1.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### 5.2.1 Quadro 5 – Para Programas com Acesso Direto

Data / Horário, Fases, Áreas do Conhecimento, Questões, Pontos e Total.

| Data / Horário                                     | Fase | Área do Conhecimento*                            | Questões | Pontos | Total         |
|--|------|--|----------|--------|---------------|
| 12 de outubro de 2025, domingo, das 9h às 11h30min | 1    | Medicina Preventiva e Social                     | 10       | 20     | 100<br>Peso 9 |
|  |      | Ginecologia e Obstetrícia                        | 10       | 20     |               |
|  |      | Pediatria  | 10       | 20     |               |
|  |      | Clínica Médica                                   | 10       | 20     |               |
|  |      | Cirurgia Geral                                   | 10       | 20     |               |
| 12 de outubro de 2025, domingo, às 15h             | 2    | Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i> |          | 100    | 100<br>Peso 1 |

\* Questões referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência estarão contidas nas áreas de conhecimento.

### 5.2.2 Quadro 6 – Cirurgia Vasculare e Cirurgia Oncológica - Programa com Pré-Requisito em Cirurgia Geral ou em Programa Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica

Data / Horário, Fases, Áreas do Conhecimento, Questões, Pontos e Total.

| Data / Horário                                     | Fase | Área do Conhecimento                             | Questões | Pontos | Total         |
|--|------|--|----------|--------|---------------|
| 12 de outubro de 2025, domingo, das 9h às 11h30min | 1    | Cirurgia Geral                                   | 50       | 100    | 100<br>Peso 9 |
| 12 de outubro de 2025, domingo, às 15h             | 2    | Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i> |          | 100    | 100<br>Peso 1 |

### 5.2.3 Quadro 7 – Cardiologia - Programa com Pré-Requisito em Clínica Médica

Data / Horário, Fases, Áreas do Conhecimento, Questões, Pontos e Total.

| Data / Horário                                     | Fase | Área do Conhecimento                             | Questões | Pontos | Total         |
|--|------|--|----------|--------|---------------|
| 12 de outubro de 2025, domingo, das 9h às 11h30min | 1    | Clínica Médica                                   | 50       | 100    | 100<br>Peso 9 |
| 12 de outubro de 2025, domingo, às 15h             | 2    | Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i> |          | 100    | 100<br>Peso 1 |



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### 5.2.4 Quadro 8 – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - Programa com Pré-Requisito em Cirurgia Vascular

Data / Horário, Fases, Áreas do Conhecimento, Questões, Pontos e Total.

| Data / Horário                                     | Fase | Área do Conhecimento                             | Questões | Pontos | Total         |
|--|------|--|----------|--------|---------------|
| 12 de outubro de 2025, domingo, das 9h às 11h30min | 1    | Cirurgia Vascular                                | 50       | 100    | 100<br>Peso 9 |
| 12 de outubro de 2025, domingo, às 15h             | 2    | Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i> |          | 100    | 100<br>Peso 1 |

5.3 A **Fase 1** (eliminatória e classificatória) consta de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 50 questões, contendo 5 (cinco) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, no total de 100 (cem) pontos.

5.3.1 A prova objetiva para os programas sem pré-requisito contempla os conteúdos programáticos vinculados às Áreas de Conhecimento, de acordo com o quadro 5, em conformidade com as referências bibliográficas contidas no Anexo I deste Edital.

5.3.2 A prova objetiva para os programas com pré-requisito contempla os conteúdos programáticos vinculados às Áreas de Conhecimento de acordo com os quadros 6 a 8, respectivamente, em conformidade com as referências bibliográficas contidas no Anexo I deste Edital.

5.3.3 O candidato que faltar à Fase 1 ou que não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos da Fase 1 será eliminado da seleção.

## 6 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva da Fase 1

6.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido dos seguintes documentos/materiais:

- I. Cartão de Inscrição, retirado pela Internet, que será liberado até 9 de outubro de 2025, às 17h;
- II. Documento de identidade físico, apenas o original, utilizado na inscrição;
- III. Água em recipiente transparente e sem rótulo;
- IV. Envelope lacrado fornecido pelo UNESC, conforme especificação no item 6.2.2 e seus subitens.

### 6.1.1 A caneta esferográfica azul será fornecida no início das provas.

6.2 Não é permitido ao candidato portar, no local de prova (área restrita), alimentos, bolsa, carteira, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como crachás, bótons, chapéu, boné, gorro ou semelhantes.

6.2.1 O acesso poderá ser controlado por detectores de metais, demandando bom senso com relação a brincos, anéis, pulseiras, armações de metal, cintos, *piercings* etc.

6.2.2 No local da revista com os detectores de metais será fornecido ao candidato um envelope, com tamanho de 20cm x 27cm, que poderá ser utilizado para guardar, preferencialmente, o celular e chaves.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 6.2.2.1 Cada candidato tem direito a apenas 1 (um) envelope.
- 6.2.2.2 Objetos que não couberem nesse envelope não poderão entrar na sala de prova.
- 6.2.2.3 O celular deverá estar desligado, pois, se tocar ou vibrar durante a realização das provas, o candidato será desclassificado.
- 6.2.2.4 O envelope deverá ser lacrado pelo candidato, sob supervisão do UNESC, no momento imediatamente anterior à revista de entrada.
- 6.2.2.5 Na sala, o candidato deverá escrever seu nome e número de inscrição no envelope e colocá-lo no chão, debaixo de sua carteira.
- 6.2.3 O portador de marca-passos deverá enviar para o e-mail [relacionamento@unesc.br](mailto:relacionamento@unesc.br), laudo médico comprobatório (original ou cópia autenticada), até 3 de outubro de 2025.
- 6.2.4 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
- 6.2.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas.
- 6.2.6 O UNESC não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo seletivo.
- 6.2.7 Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Catracas do UNESC.
- 6.3 Não é permitido o acesso ao local de prova a candidato trajado inadequadamente (descalços, sem camisa, com roupa de praia/piscina e banho ou semelhantes).
- 6.4 Os candidatos inscritos devem comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início das mesmas.
- 6.5 Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidato.
- 6.6 Os candidatos poderão ser filmados durante a realização das provas e as imagens poderão ser usadas para comparação/identificação dos candidatos visando à segurança do concurso.
- 6.7 Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
  - 6.7.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.
  - 6.7.2 Candidatos com problemas auditivos, que necessitem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão enviar para o e-mail [relacionamento@unesc.br](mailto:relacionamento@unesc.br), até 3 de outubro de 2025, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação.
- 6.8 O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1h30min do início das mesmas.
- 6.9 Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova só poderão deixar a sala simultaneamente, guardando o devido distanciamento.
- 6.10 Orientações sobre a duração da prova:
  - 6.10.1 A duração da prova é de 2h30min.
  - 6.10.2 Haverá um sinal longo de sirene para o início da prova.
  - 6.10.3 Após 1h30min do início da prova haverá o toque de 1 (um) sinal, indicando que o candidato já poderá se retirar da sala de provas.
  - 6.10.4 Aos 15 minutos antes do término da prova haverá o toque de 2 (dois) sinais.
  - 6.10.5 Ao término do tempo de duração da prova, haverá o toque de 3 (três) sinais.
  - 6.10.6 Cabe ao candidato o acompanhamento de seu desempenho em relação ao tempo de prova, por meio do relógio existente na sala.





## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 6.11 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões, bem como assinar listagem de candidatos.
- 6.12 Não haverá revisão nem será concedida a vista de prova.
- 6.13 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em 12 de outubro de 2025, após as 12h, no endereço eletrônico [www.unesc.br/vest](http://www.unesc.br/vest).
- 6.14 A COREME abrirá prazo, dia 13 de outubro de 2025 até as 12h, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta em [www.unesc.br/vest](http://www.unesc.br/vest).
- 6.15 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

### 7 Da Fase 2 – Análise/arguição do *Curriculum Vitae*

- 7.1 A **Fase 2** (classificatória) consiste na Análise/arguição do *Curriculum vitae*, no modelo Lattes (comprovantes listados no Anexo II do Edital), valendo 100 (cem) pontos, com peso 1.
- 7.2 No ato da inscrição estarão disponíveis duas opções:
  - I. anexar imediatamente os arquivos PDF conforme item 4.3.2.
  - II. anexar a referida documentação posteriormente, com prazo máximo até 2 de outubro de 2025.
- 7.3 Em relação ao processo de anexação dos documentos listados no Anexo II, serão adotados os seguintes procedimentos:
  - I. Na página web de inscrição, haverá um campo para que o candidato confirme o envio definitivo dos arquivos;
  - II. Após a confirmação do envio dos arquivos, não será possível anexar ou alterar a documentação enviada.
  - III. Encerrado o prazo de inscrição, consideram-se confirmados os arquivos eventualmente anexados até aquela data, independentemente de confirmação pelo candidato;
  - IV. O envio dos arquivos gerará uma pontuação provisória correspondente;
  - V. O *Curriculum Vitae* e respectivos comprovantes serão analisados previamente por banca examinadora e a atribuição da nota se dará com base nos critérios do Anexo II que integra o presente Edital, gerando uma pontuação preliminar, que poderá alterar a pontuação provisória gerada no ato de inscrição;
  - VI. A Banca Examinadora poderá solicitar do candidato informações adicionais sobre a documentação anexada, quando for o caso;
  - VII. Os resultados preliminares da análise da documentação comprobatória respectiva, anexada no período de inscrição, serão divulgados via internet no *site* [www.unesc.br/vest](http://www.unesc.br/vest), até 9 de outubro de 2025.
  - VIII. Com base na pontuação preliminar, o candidato terá prazo, até 10 de outubro, às 12 horas, para validação da pontuação preliminar ou para solicitação de análise/arguição do *Curriculum Vitae*, via página web;
  - IX. A falta de validação por parte do candidato significa que ele aceitou a pontuação preliminar atribuída pela Banca Examinadora.
  - X. A pontuação definitiva do *Curriculum Vitae* será publicada, após a Avaliação Presencial, quando for o caso, pela Banca Examinadora.
- 7.4 Na Fase 2, o candidato que teve validada sua pontuação provisória pela Banca Examinadora, com a publicação do resultado preliminar, não participará da entrevista presencial de arguição do *Curriculum Vitae*.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

7.4.1 A Fase 2, *Análise/arguição do Curriculum Vitae*, presencial, apenas para os candidatos que solicitarem a arguição, conforme inciso VIII do item 7.3, ocorrerá **em 12 de outubro de 2025, domingo, às 15h**, sendo atendido um por vez, em ordem alfabética, no Câmpus Colatina, localizado à Av. Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli, Colatina-ES, CEP: 29703-858.

7.4.2 Somente serão atendidos os candidatos que estiverem presentes no momento em que forem chamados.

7.5 Não serão considerados para fins de pontuação:

- I. documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital;
- II. documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos para cada atividade exercida;
- III. documentos que não foram inseridos no sistema até a data limite estabelecida neste Edital.

### 8 Da Classificação/Seleção Final dos Candidatos e Critérios de Desempate

8.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em quaisquer das seguintes situações:

- I. rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitora óptica);
- II. não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos da Fase 1;
- III. praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas, dentro ou fora da sala;
- IV. portar ou tentar se beneficiar ilícitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.
- V. se o telefone celular tocar durante a realização das provas.
- VI. portar qualquer dos itens especificados no 6.2, ou telefone celular ou chaves fora do envelope.

8.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, o preenchimento das vagas oferecidas, em cada programa de residência médica, será realizado de acordo com a ordem crescente de classificação final, fundamentada na ordem decrescente dos resultados obtidos, calculados pela **fórmula básica** a seguir:

$$A_f = [(F_1 \cdot 9 + F_2 \cdot 1)/10]$$

Em que:

$A_f$  = Avaliação Final

$F_1$  = Nota da Fase 1

$F_2$  = Nota da Fase 2

8.3 As notas serão registradas com até 2 (duas) casas decimais.

8.4 Havendo empate na classificação final, um ou mais dos seguintes critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:

- I. maior nota bruta na prova da Fase 1;
- II. candidato com mais idade.

### 9 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

9.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via Internet no site [www.unesc.br](http://www.unesc.br) e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina, até 26 de outubro de 2025.

9.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

9.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer, para a entrega da documentação para matrícula e assinar o Termo de Compromisso, no Núcleo de Relacionamento do Câmpus Colatina, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição, portando Cédula de Identidade e a documentação mencionada no item 9.3.2.

**9.3.1 Não será permitida a matrícula por procuração, uma vez que serão coletadas impressões digitais e feita a captura de imagem para conferência por reconhecimento facial, com o upload da foto da inscrição e da filmagem realizada pela instituição no dia e horário da prova.**

9.3.2 Os candidatos classificados para o número de vagas de cada programa deverão apresentar-se para matrícula, munidos dos seguintes documentos **originais**, para digitalização:

- I. Documento de Identidade;
- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- III. Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Colação de Grau do Curso de Medicina;
- IV. Para candidatos aprovados em Programas de Residência Médica de Especialidades e Áreas de Atuação:
  - a. apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito;
  - b. Os candidatos com Declaração de Previsão de Conclusão até 28 de fevereiro de 2026 deverão assinar termo de compromisso, para entrega da Declaração de Conclusão, até 13 de março de 2026;
- V. Para candidatos aprovados em processos seletivos para anos opcionais de Programas de Residência Médica: apresentar documentação comprobatória de conclusão dos anos obrigatórios do Programa de Residência Médica correspondente;
- VI. Carteira de Identidade Profissional (CRM) ou o respectivo protocolo;
- VII. Comprovante de pagamento da anuidade do CRM;
- VIII. Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- IX. Título de eleitor, se maior de 18 anos;
- X. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- XI. Comprovante de estar em dia com o serviço militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
- XII. Certidão de nascimento ou casamento;
- XIII. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por **médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim**, nos termos da legislação vigente;

9.3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a documentação exigida, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

9.4 Para todos os efeitos perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.

9.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC publicará novas chamadas pelo site



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

do UNESC e Quadros de Avisos do Câmpus Colatina, obedecendo-se a ordem classificatória, tendo o convocado o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, para realização da matrícula.

9.5.1 Os candidatos de 2ª opção, excetuados aqueles que já tiverem efetuado matrícula em 1ª opção, serão classificados de acordo com a ordem decrescente dos resultados obtidos, calculados pela fórmula básica do item 8.2.

9.5.2 Havendo vagas remanescentes para programas com acesso direto, após a chamada de todos os candidatos classificados em 1ª opção, serão realizadas as chamadas de candidatos de 2ª opção, por ordem de classificação no programa de 2ª opção, até que se completem as vagas.

9.5.3 A convocação dos candidatos se dará com a publicação no site do UNESC e nos quadros de avisos do Câmpus Colatina.

9.5.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar para a matrícula no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.6 Os candidatos classificados como excedentes ao número de vagas devem acompanhar diariamente o site do UNESC para verificação de eventuais chamadas para matrícula em vagas remanescentes de cada programa.

9.7 Será considerado desistente o candidato classificado e matriculado que, após o início das atividades em 1º de março de 2026, não comparecer às atividades do Programa de Residência Médica, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa aceita pela COREME-UNESC.

### 10 Das Disposições Finais

10.1 O candidato com necessidades especiais que demande condições específicas para realização das provas deverá enviar para o e-mail [relacionamento@unesc.br](mailto:relacionamento@unesc.br), as adaptações necessárias até 3 de outubro de 2025, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação.

10.2 As cópias dos documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser retiradas pelos candidatos, no Câmpus Colatina, do UNESC, a partir de 5 (cinco) meses da divulgação do resultado final de classificação.

10.3 O candidato regularmente matriculado que tenha sido convocado à prestação de serviço militar obrigatório terá assegurada vaga no programa de residência médica, em cumprimento à Resolução nº 04/2011/CNRM, de 30 de setembro de 2011.

10.3.1 Para assegurar esse direito, o candidato deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo, encaminhar requerimento à Comissão de Residência Médica (COREME/UNESC) solicitando o trancamento da matrícula por 1 (um) ano.

10.4 Caso o resultado seja divulgado antes do prazo previsto, os candidatos classificados e convocados em primeira chamada poderão requerer a antecipação da matrícula, desde que atendam a todos os requisitos.

10.5 Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

10.4.1 Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu* não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

10.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da convocação;
- c) à declaração de nulidade da convocação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME/UNESC e, em grau de recurso, pela Reitoria do UNESC.

Colatina (ES), 1º de agosto de 2025.

**Pergentino de Vasconcelos Junior**

*Reitor do UNESC*



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### ANEXO I REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### CIRURGIA GERAL

- ATLS – Advanced Trauma support – Colégio Americano de Cirurgiões – Décima Edição (AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. **Suporte Avançado de Vida no Trauma - ATLS**. 10. ed. Chicago: American College of Surgeons, 2018).
- FERRAZ, A; CAMPOS, J, *et ali*. **Cirurgia Digestiva - Bases da Técnica Cirúrgica e Trauma** – Ferraz. Edição: 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2016.
- OLIVEIRA, A. F.; QUADRO, CLAUDIO A.; COIMBRA, F. J.; LAPORTE, G. A.; RIBEIRO, H. S. C.; PINHEIRO, R. N. **Tratado Brasileiro de Cirurgia Oncológica**: 1.ed. Rúdio; 2022.
- MATTOX, K. L.; FELICIANO, D. V.; MOORE, E.E. (Eds). **Trauma**. 9th ed. New York: McGraw-Hill; 2020.
- ROHDE, L. **Rotinas em Cirurgia Digestiva**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- SAAD JR. R.; SALES, R. V., CARVALHO, W .R.; MAIA, A. M. ; CASTRO FILHO H. F. **Tratado de cirurgia do CBC**. 3a. ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2022.
- TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Sabiston. **Tratado de cirurgia**: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20th ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019. 2 v.
- ZINNER, M. J.; Ashley, S. W. (Eds.). **Maingot cirurgia abdominal**. 13th ed. Rio de Janeiro: Revinter; 2019.
- SALOMÃO, A.B.; CAPAROSSI, C.; IMBELLONI, L.E.; SILVA JUNIOR, J. M.; PEREIRA, T.S. **ACERTO: ACELERANDO A RECUPERAÇÃO TOTAL PÓS OPERATÓRIA**. 4. ed. Rio De Janeiro: Rubio, 2020. 512 p. v. 1.

#### CIRURGIA VASCULAR

- BRITO, Carlos José. **Cirurgia Vascular e Endovascular**. 4ª edição. Editora Revinter
- LOBATO, AC. **Cirurgia Endovascular, Vascular e Angiologia**. 4ª edição. Editora ICVE-SP.
- CAVALCANTE, Rafael Noronha; Leal Filho, Joaquim M. Motta; Koury Jr., Adib; Monsignore, Lucas Moretti; Abath, Carlos; Nasser, Felipe. **Cirurgia Endovascular. Coleção Radiologia Intervencionista - SOBRICE / CBR**. Editora dos Editores, 1a ed. 2021.
- CRONENWETT, J. & Johnston, K.W. Rutherford. **Cirurgia Vascular**. 8 ed. Elsevier 2016.
- MAFFEI, Francisco H. De Abreu; Yoshida, Winston Bonetti; Rollo, Hamilton Almeida; Moura, Regina; Sobreira, Marcone Lima; Gianinni, Mariangela; Lastória, Sidnei. **Doenças Vasculares Periféricas**. 5ª Edição, 2015, volumes 01 e 02. Guanabara Koogan
- SILVA, Silvio Alves da. **Emergência e urgência em cirurgia vascular: um guia prático**. – 1. ed. Barueri, SP: Manole, 2018.
- htps Projeto Diretrizes disponivel em sbacv.org.br/institucional/diretrizes-sbacv

#### CLÍNICA MÉDICA

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT** - Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/13-cgceaf/11646-pcdt>. Acesso em 12 jul. 2021.
- GOLDMAN, L.; Schafer, A.I. (eds.). Goldman's CECIL Medicine. 26th ed, Saunders, 2020
- Harrison, **Medicina Interna de Harrison**, 21ª. edição, 2024, Mcgraw Hill e Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Tratado de Clínica Médica**, 2 Vols. - 3ª Ed. 2015. Editora Roca – Brasil.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

MARTINS, HS; Velasco, IT; Brandão, N; Rodrigo, A. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática - Emergências clínicas** - 13ª Ed. Manole, 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA E DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. **Diretrizes para o tratamento farmacológico da COVID-19**. Consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Rev Bras Ter Intensiva. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbti/v32n2/0103-507X-rbti-32-02-0166.pdf>. Acesso em 12 jul. 2021.

FLETCHER, G. S. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

### GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

BEREK, Jonathan S. **Berek e Novak : tratado de ginecologia**. Trad.: Patrícia Lydie Voeux, Beatriz Araújo. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 1224 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 1. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de gestação de alto risco**. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

CUNNINGHAM, F Gary. **Obstetrícia de Williams**. Trad. André Garcia Islabão *et al.* 25. ed. Porto Alegre: AMGH, 2021.

INCA, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2016. 114p.

### MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Normas técnicas de profilaxia da raiva humana / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília-DF. Disponível em:

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/normas\\_tecnicas\\_profilaxia\\_raiva.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/normas_tecnicas_profilaxia_raiva.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 3 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <file:///C:/Users/roger/Downloads/Guia%20de%20vigil%C3%A2ncia%20em%20sa%C3%BAde%20-%20vol.%203.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. 2<sup>TM</sup> ed. - Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Atualizado em 03/06/2025 09h59. Disponível em:

[file:///C:/Users/roger/Downloads/Manual%20de%20diagn%C3%B3stico%20e%20tratamento%20de%20acidentes%20por%20animais%20pe%C3%A7onhentos%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/roger/Downloads/Manual%20de%20diagn%C3%B3stico%20e%20tratamento%20de%20acidentes%20por%20animais%20pe%C3%A7onhentos%20(1).pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente,



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436  
de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – 2.ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. 294 p.: il. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf>

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõem sobre a participação da Comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de dezembro de 1990.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília. 20 de setembro de 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed.; 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 56 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, V. 1) Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_cab28v1.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf)  
DUNCAN, B. B. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H.. **Epidemiologia Clínica**. 4 ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2006.

GUSSO, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática**. Porto Alegre: ARTMED, 2012.

STARFIELD, Barbara. **Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços- tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. [disponível em [http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencaprimaria/mostra\\_documento](http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencaprimaria/mostra_documento)].

### PEDIATRIA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA.\*\* **Tratado de Pediatria**. 3. ed. São Paulo: Editora Manole, 2023. ISBN [Número do ISBN se disponível]. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520455869/>

KLIEGMAN, Robert; BEEBE, D. W.; HATTEN, B. J.; et al.\*\* Nelson - **Tratado de Pediatria**. 21. ed. São Paulo: Grupo GEN, , 2021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595153707/>

HAY, William; LEVIN, Myron; DETERDING, Robin; et al.\*\* **Current pediatrics: diagnóstico e tratamento**. 1. ed. São Paulo: Grupo A, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580555226/>

CLOHERTY, John P.; EICHENWALD, Eric C.; STARK, Ann R.; et al.\*\* **Manual de Neonatologia**. 7. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2017. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2735-8/>

FIORETTO, José R.\*\* **UTI Pediátrica**. 1. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527736015/>

DA FONSECA, Eliane Maria Garcez Oliveira; PALMEIRA, Tereza Sigaud S. **Pediatria ambulatorial**. 2. ed. São Paulo: Editora Manole, 2021. ISBN Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555765229/>.

GILL, Denis; O'BRIEN, Niall. **Simplificando a Semiologia Pediátrica: Dicas Práticas**. 1. ed. São Paulo: Thieme Brazil, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788554651251/>.





## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

PETRAGLIA, Tânia Cristina de Mattos B.; SZTAJNBOK, Denise Cardoso das N. **Infectologia pediátrica**. 2. ed. São Paulo: Editora Manole, 2020.. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555760125/>>.

BRASIL.Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação da Criança, Calendário do Adolescente e Calendário do Adulto e Idoso**. Portaria nº 1.498, de 19 de julho de 2013. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br>>.

\_\_\_\_\_.Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. PCDT-TV: Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Programa Nacional de DST e Aids. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV: manual de bolso/** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da criança e do adolescente**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>. Acesso em: 05 jan. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil**. 2 edições- PNCT, 2019.

CRUZ, Maria Letícia Santos. **Rotinas Ambulatoriais em Infectologia Para o Pediatra**. Editora: Atheneu, 2012.

KLIEGMAN, Stanton, St Geme. SECHOR, Behrman Nelson. **Textbook of Pediatrics**. 21 edition. Editora Elsevier, 2019.

KOLMANN, T. R.; DOBSON, S. R. M. Syphilis. In: WILSON, C. B.; NIZET, V.; MALDONADO, Y. A. et al. (Eds.). **Infectious diseases of the fetus and newborn infant: Remington and Klein's infectious diseases of the fetus and newborn infant**. 8. ed. Philadelphia: Saunders, 2016. p. 512-543.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Calendário Vacinal 2022**. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/22268g-DocCient-Calendario\\_Vacinacao\\_2020.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22268g-DocCient-Calendario_Vacinacao_2020.pdf)

**Reanimação do recém-nascido  $\geq 34$  semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria** - Versão 2016 com atualizações em maio de 2021 Texto disponível em [www.sbp.com.br/reanimacao](http://www.sbp.com.br/reanimacao) - Direitos Autorais SBP

**Reanimação do recém-nascido menor de 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria** - Versão 2016 com atualizações em maio de 2021 Texto disponível em [www.sbp.com.br/reanimacao](http://www.sbp.com.br/reanimacao) - Direitos Autorais SBP



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### ANEXO II CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (LATTES) E PROVA DE TÍTULOS

| ID | Atividade exercida  | Limite de documentos | Pontuação por documento  | Pontuação máxima | Tipo de documento a ser apresentado, conforme item 6.3.2  |
|----|---|----------------------|--|------------------|---|
| 01 | Participação em Teste de Progresso de Instituição de Ensino Superior ou de consórcio de instituições.   | 10                   | 1  | 10               | Declaração/certificado.   |
| 02 | Histórico Escolar da Graduação em Medicina.   | 1                    | * Coeficiente de Rendimento $\geq 9$ ou equivalente: <b>10 pontos.</b><br>* Coeficiente de Rendimento $\geq 8$ e $\leq 9$ , ou equivalente: <b>5 pontos.</b><br>* Coeficiente de Rendimento $\geq 7$ e $< 8$ , ou equivalente: <b>1 ponto.</b> | 10               | Cópia do Histórico escolar assinado pelo representante da IES com o coeficiente de rendimento. Para alunos concluintes do curso até 02/2026 será considerado o histórico atualizado até a data do último semestre concluído. A ausência do Histórico Escolar não será pontuada. |
| 03 | Estágio extracurricular com duração mínima de 100 horas cada.   | 3                    | 2  | 6                | Declaração do representante da Instituição, responsável pelo estágio.   |
| 04 | Monitoria com duração mínima de 3 meses com o mínimo de 20 horas cada.  | 2                    | 3  | 6                | Declaração.   |
| 05 | Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 horas, participação em Intercâmbio Estudantil (presencial ou a distância), com duração mínima de 30 horas.   | 3                    | 2  | 6                | Certificado.  |
| 06 | ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia ou ATLS – Suporte de vida Avançado no Trauma.  | 1                    | 6  | 6                | Certificado.  |
| 07 | Participação em Programa de Mentoring na graduação, com duração mínima de 6 meses.  | 1                    | 3  | 3                | Declaração/atestado.  |
| 08 | Participação em Liga Acadêmica, com carga horária teórico-prática mínima de 30 horas.   | 2                    | 3  | 6                | Declaração/atestado assinado pelo professor responsável.  |
| 09 | Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de resumos em anais.   | 3                    | 4  | 12               | Certificado/declaração.   |
| 10 | Atividade de Pesquisa nas modalidades de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBICT/PIVICT, por período $\geq 10$ meses, devidamente registrada na IES ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT). | 3                    | 4  | 12               | Certificado/Declaração.   |
| 11 | Publicação de artigo completo em revista científica indexada, ou livro, ou capítulo de livro, publicado com ISBN.   | 2                    | 6  | 12               | Cópia dos trabalhos. Se a publicação for digital, deve constar o link para verificação da autenticidade online no documento.  |



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

|    |   |           |   |            |                         |
|----|---|-----------|---|------------|-------------------------|
| 12 | Participação em eventos científicos na área de saúde.   | 3         | 2 | 6          | Certificado/Declaração. |
| 13 | Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes: TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge; Curso de língua estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, atingindo nível AVANÇADO. | 1         | 5 | 5          | Certificado.            |
| -  | <b>TOTAL</b>  | <b>35</b> | - | <b>100</b> | -                       |